



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Conselhos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL DE VISTA SERRANA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 27 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202641410013 PROGRAMAÇÃO: 250550120260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 126/2017, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 03 de março do ano corrente, em caráter presencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202641410013, requerida pela Parlamentar DANIELLA RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250550120260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma ordinária, município de Vista Serrana, PB;**

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS” decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202641410013, requerida pela Parlamentar DANIELLA RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250550120260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3, no ano de 2026.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2026.

Vista Serrana – PB, 27 de abril de 2026.

Leonária Silva dos Santos  
Presidente do CMAS

### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94  
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br